



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Edital Nº 434, de 23 de dezembro de 2014

**Retificado em: 02/01/15 (inclusos o subitem 1.4 e o anexo IV)**

**Retificado em: 12/01/15(cronograma de matrículas alterado)**

**PRÉ-MATRÍCULA EM 1ª CHAMADA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PSCT 2015  
PARA OS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS E SUBSEQUENTES AO ENSINO MÉDIO –  
MODALIDADES PRESENCIAL E A DISTÂNCIA – NOS CÂMPUS E POLOS EaD DE CABEDELO,  
CAJAZEIRAS, CAMPINA GRANDE, GUARABIRA, JOÃO PESSOA, MONTEIRO, PATOS, PICUÍ,  
PRINCESA ISABEL E SOUSA**

A Pró-Reitora de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, de acordo com as disposições da legislação em vigor, FAZ SABER, através deste Edital, as condições de pré-matrícula em 1ª chamada dos candidatos classificados nos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio para o ano letivo de 2015 e nos Cursos Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio nas modalidades presencial e a distância para o semestre letivo de 2015.1, decorrente do **PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS TÉCNICOS – PSCT 2015, conforme [Edital Nº 325, de 25 de agosto de 2014](#) (e suas alterações posteriores), e [Edital Nº 326, de 25 de agosto de 2014](#) (e suas alterações posteriores)**, seguindo as regras e o cronograma indicado nos itens a seguir:

## **1. DA ABERTURA**

1.1 Ficam convocados os candidatos classificados nas vagas dos Cursos Técnicos do IFPB do ensino integrado e subsequente e das modalidades presencial e a distância, 1ª Chamada, para efetuarem pré-matrícula de acordo com as regras e o cronograma exposto a seguir, tomando-se por base as relações de aprovados disponibilizada pela COMPEC no site oficial do IFPB, nos seguintes endereços:

- a) Cursos presenciais: <http://www.ifpb.edu.br/ingresso/processo-seletivo/Cursos-tecnicos/psct-2015>
- b) Curso Técnico em Segurança no Trabalho Subsequente ao ensino médio (modalidade a distância): <http://www.ifpb.edu.br/ingresso/processo-seletivo/Cursos-tecnicos/psct-2015-seguranca-no-trabalho>

1.2 A matrícula deverá ser realizada, obrigatoriamente, no Câmpus e/ou polo EaD ofertante do curso no qual o candidato foi classificado, exclusivamente para o curso/turno escolhido no ato da inscrição.

1.3 Os candidatos relacionados foram classificados nos cursos/turnos nos quais se inscreveram, de acordo com o desempenho no PSCT 2015, levando-se em conta as modalidades de concorrência optadas no ato da inscrição e os critérios de classificação e desempate elencados nos Editais IFPB Nº 325/2014 e Nº 326/2014.

**1.4 Os candidatos classificados e listados no resultado final que concorrem aos CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES AO ENSINO MÉDIO nas modalidades presencial e a distância serão distribuídos entre os semestres letivos 2015.1 e 2015.2, obedecendo criteriosamente à ordem de classificação na modalidade para a qual concorrem e a quantidade de vagas ofertadas conforme as tabelas de vagas dos Editais de Abertura (inclusos do Anexo IV deste edital) dos processos seletivos; portanto para essa 1ª chamada devem comparecer os classificados nas vagas para o semestre letivo 2015.1.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

**Edital Nº 434, de 23 de dezembro de 2014**

**Retificado em: 02/01/15 (inclusos o subitem 1.4 e o anexo IV)**

**Retificado em: 12/01/15 (cronograma de matrículas alterado)**

## **2. DAS NORMAS GERAIS PARA MATRÍCULA**

- 2.1 As matrículas dos candidatos classificados serão efetuadas nos dias e horários estabelecidos no cronograma constante nos **itens 3 e 4**.
- 2.2 Os candidatos que **não** efetivarem suas matrículas no prazo estabelecido **perderão o direito à vaga nesta chamada**, sendo convocados os próximos candidatos para as vagas remanescentes, respeitando-se a ordem de classificação e a modalidade de concorrência.
- 2.2.1 Permanecendo vagas ociosas, em se esgotando a lista de candidatos aprovados, de todas as modalidades de concorrência, poderá ocorrer reconvocação, respeitando-se os mesmos critérios.
- 2.3 **Sob nenhuma hipótese será recebida documentação incompleta nem fora do prazo estabelecido no presente Edital**, salvo nos casos de regulamentação específica.
- 2.4 Quando a matrícula for realizada por PROCURAÇÃO, o procurador legalmente constituído deverá apresentar, além da procuração:
- 2.4.1 o seu documento de identidade e cópia autenticada do documento de identidade do candidato convocado, quando este for maior de idade;
- 2.4.2 o seu documento de identidade e cópia autenticada do documento de identidade do responsável legal do candidato convocado, quando este for menor de idade.
- 2.5 Quando a matrícula for realizada pelo **responsável** (responsável legal ou acompanhante maior de idade), para o caso de o convocado ser menor de idade, o responsável deverá apresentar cópia do seu documento de identidade.
- 2.6 Não será efetivada a matrícula de **candidato estrangeiro** sem o visto de permanência como estudante ou sem apresentar Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) na condição de residência permanente, salvo os que são beneficiados por acordos de cooperação internacional, e os prazos de estada constantes nos documentos apresentados devem ser válidos.
- 2.7 O processo de matrícula dos candidatos aprovados no PSCT se dá em duas fases:
- a) pré-matrícula; e
- b) matrícula.
- 2.8 A **pré-matrícula** dar-se-á mediante a entrega da documentação básica e da documentação específica (para os casos de ingresso por meio das cotas), constantes nos **itens 5.1 e 5.2**, não gerando imediatamente o vínculo do candidato com a instituição, implicando apenas em **expectativa do direito à vaga**.
- 2.9 A **matrícula** consiste na efetivação do vínculo do candidato com a instituição após análise e aprovação da documentação apresentada no ato da pré-matrícula e publicação no nome do candidato no edital de confirmação de matrícula, levando-se em conta as exigências contidas nos editais de abertura do PSCT 2015 - modalidades presencial e a distância.
- 2.10 O edital de confirmação de matrícula é o único documento oficial que confirma o vínculo do candidato com a instituição, sendo publicado após a análise da documentação apresentada, listando os candidatos que cumpriram todos os requisitos necessários e que estão dentro do



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

**Edital Nº 434, de 23 de dezembro de 2014**

**Retificado em: 02/01/15 (inclusos o subitem 1.4 e o anexo IV)**

**Retificado em: 12/01/15(cronograma de matrículas alterado)**

número de vagas ofertadas por curso/turno, respeitando-se a ordem de classificação e a modalidade de concorrência.

- 2.11 Os candidatos que não tiverem sua matrícula efetuada após análise terão prazo para entrar com recurso contra a decisão, conforme cronograma constante no **item 4**, devendo fazê-lo através do PROTOCOLO GERAL do Câmpus e/ou Polo no qual o curso é oferecido, encaminhando o processo para a DDE (Diretoria de Desenvolvimento de Ensino) do Câmpus/Polo específico.
- 2.12 Após a análise dos recursos, havendo deferimento de pedidos de matrícula, será publicada relação dos recursos deferidos contendo apenas os nomes dos candidatos com matrículas confirmadas após os recursos.
- 2.13 Existindo vagas não preenchidas após o término das matrículas da 1ª Chamada, o IFPB, através da Pró-Reitoria de Ensino, publicará edital de convocação para **manifestação de interesse** em matrícula, cujo quantitativo de candidatos convocados é superior ao número de vagas restantes.
- 2.14 A manifestação de interesse em matrícula **gera apenas a expectativa de direito à vaga**, estando a efetivação da matrícula condicionada à análise e aprovação da documentação apresentada, bem como à ordem de classificação (critério de desempate) e à quantidade de vagas remanescentes.
- 2.15 Em cumprimento ao Decreto Federal nº 3.298/99 (que trata da política nacional para integração da Pessoa Portadora de Deficiência) e ao disposto na Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (que estende ao Portador de Visão Monocular os efeitos do decreto supracitado), as vagas destinadas às pessoas com deficiência (PcD) não ocupadas somente serão remanejadas para a ampla concorrência caso não venham a ser preenchidas após a convocação de todos os candidatos desta ação afirmativa.
- 2.16 Em cumprimento à Lei 12.711/2012 e seus desdobramentos, as vagas destinadas aos candidatos egressos de escolas públicas somente serão remanejadas para a ampla concorrência caso não venham a serem preenchidas e depois de respeitados os critérios estabelecidos na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, passadas todas as etapas previstas na referida portaria.
- 2.17 As vagas destinadas aos candidatos assentados da reforma agrária que não forem ocupadas nesta chamada permanecerão reservadas a este público, sendo somente remanejadas para a ampla concorrência caso não venham a ser preenchidas após a convocação de todos os candidatos desta ação afirmativa.
- 2.18 **Exclusivamente aos candidatos do Câmpus João Pessoa:** Solicita aos estudantes com deficiência, cotistas ou não, que, no período de matrícula da Coordenação de Controle Acadêmico, se apresente antes na Coordenação do NAPNE acompanhado dos pais ou procurador legal - se menor de idade - munidos de cópia autenticada ou acompanhada de original de RG, CPF, comprovante de residência, Laudo Médico recente e histórico acadêmico anterior e 01 (uma) fotografia 3X4 recente. A falta de algum desses documentos para o NAPNE não compromete a realização da matrícula na Instituição.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

**Edital Nº 434, de 23 de dezembro de 2014**

**Retificado em: 02/01/15 (inclusos o subitem 1.4 e o anexo IV)**

**Retificado em: 12/01/15 (cronograma de matrículas alterado)**

### 3. DAS NORMAS PARA MATRÍCULA NO SISTEMA DE COTAS

- 3.1 Os candidatos classificados no Sistema de Cotas também estarão listados nas vagas gerais, respeitando-se a somatória dos pontos obtidos e os critérios de desempate.
- 3.2 Na hipótese de **deferimento** de matrícula de qualquer candidato convocado pelo Sistema de Cotas, o mesmo será excluído das listas de convocação dos candidatos classificados nas vagas gerais.
- 3.3 Na hipótese de **indeferimento** de matrícula de qualquer candidato convocado pelo Sistema de Cotas, seu nome não mais constará nas listas de convocação da cota específica na qual está inscrito, mas permanecerá classificado na listagem de vagas gerais na forma do item 3.1, abrindo vaga na cota correspondente.
- 3.4 Sendo convocado para as vagas gerais nas chamadas subsequentes, se for o caso, o candidato a que se refere o item 3.3 deverá comparecer nos locais, datas e horários estipulados pelo edital de convocação correspondente munido da documentação exigida para a modalidade em questão.
- 3.5 O candidato **convocado simultaneamente na lista da cota para o qual se inscreveu e na listagem das vagas gerais**, em uma mesma chamada, deverá comprovar os requisitos necessários para ingresso no **Sistema de Cotas**. Na hipótese do indeferimento, comprovando sua documentação básica, terá matrícula confirmada nas vagas gerais, abrindo vaga na cota correspondente.
- 3.6 O candidato do Sistema de Cotas convocado primeiramente na listagem de vagas gerais, caso obtenha confirmação de matrícula, será excluído da listagem da cota na qual está inscrito.

### 4. DAS DATAS, HORÁRIOS E LOCAIS DE ATENDIMENTO NO PROCESSO DE MATRÍCULA

#### CAMPUS JOÃO PESSOA (Cursos Técnicos Subsequente Presencial e EaD)

EVENTO	PERÍODO
Pré-Matrícula	<b>07 a 15 de janeiro</b> <b>Retardatários: 16 de janeiro</b>
Análise da Documentação	<b>19 a 30 de janeiro</b>
Confirmação de Matrícula ( <i>previsão</i> )	<b>04 de fevereiro</b>
Prazo para Recursos	<b>05 e 06 de fevereiro</b>

#### CAMPUS JOÃO PESSOA (Cursos Técnicos Integrado)\*

EVENTO	PERÍODO
Pré-Matrícula	<b>02, 03, 04 e 05 de fevereiro</b> <b>Retardatários: 06 de fevereiro</b>
Análise da Documentação	<b>09 a 25 de fevereiro</b>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

**Edital Nº 434, de 23 de dezembro de 2014**

**Retificado em: 02/01/15 (inclusos o subitem 1.4 e o anexo IV)**

**Retificado em: 12/01/15 (cronograma de matrículas alterado)**

Confirmação de Matrícula ( <i>previsão</i> )	27 de fevereiro
Prazo para Recursos	02 e 03 de março

\* Os candidatos aos cursos Integrados do Câmpus João Pessoa devem verificar **abaixo (nos locais e horários)** os dias reservados para o curso de escolha.

**CAMPUS CABEDELO**

<b>EVENTO</b>	<b>PERÍODO</b>
Pré-Matrícula	<b>INTEGRADO</b> <b>05 a 15 de janeiro</b> <b>Retardatários: 16 de janeiro</b>
	<b>SUBSEQUENTE</b> (presencial e EaD) <b>12 e 13 de janeiro</b> <b>Retardatários: 14 de janeiro</b>
Análise da Documentação	<b>19 a 30 de janeiro</b>
Confirmação de Matrícula ( <i>previsão</i> )	<b>04 de fevereiro</b>
Prazo para Recursos	<b>05 e 06 de fevereiro</b>

**CAMPUS GUARABIRA**

<b>EVENTO</b>	<b>PERÍODO</b>
Pré-Matrícula	<b>INTEGRADO E SUBSEQUENTE EAD</b> <b>05 a 15 de janeiro</b> <b>Retardatários: 16 de janeiro</b>
Análise da Documentação	<b>19 a 30 de janeiro</b>
Confirmação de Matrícula ( <i>previsão</i> )	<b>04 de fevereiro</b>
Prazo para Recursos	<b>05 e 06 de fevereiro</b>

**CÂMPUS MONTEIRO, PATOS E PRINCESA ISABEL**

<b>EVENTO</b>	<b>PERÍODO</b>
Pré-Matrícula	<b>05 a 15 de janeiro</b> <b>Retardatários: 16 de janeiro</b>
Análise da Documentação	<b>19 a 30 de janeiro</b>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

**Edital Nº 434, de 23 de dezembro de 2014**

**Retificado em: 02/01/15 (inclusos o subitem 1.4 e o anexo IV)**

**Retificado em: 12/01/15 (cronograma de matrículas alterado)**

Confirmação de Matrícula ( <i>previsão</i> )	<b>04 de fevereiro</b>
Prazo para Recursos	<b>05 e 06 de fevereiro</b>

**CAMPUS SOUSA**

<b>EVENTO</b>	<b>PERÍODO</b>
Pré-Matrícula	<b>INTEGRADO E SUBSEQUENTE</b> <b>05, 06, 07 e 08 de janeiro</b> <b>Retardatários: 09 de janeiro</b>
Análise da Documentação	<b>15 a 23 de janeiro</b>
Confirmação de Matrícula ( <i>previsão</i> )	<b>27 de janeiro</b>
Prazo para Recursos	<b>28 e 29 de janeiro</b>

**CAMPUS CAJAZEIRAS**

<b>EVENTO</b>	<b>PERÍODO</b>
Pré-Matrícula	<b>INTEGRADO</b> <b>26, 27, 28,29</b> <b>Retardatários: 30 de janeiro</b>
	<b>SUBSEQUENTE</b> <b>(presencial e EaD)</b> <b>02, 03 e 04 de fevereiro</b> <b>Retardatários: 05 de fevereiro</b>
Análise da Documentação	<b>27/01 a 06/02</b>
Confirmação de Matrícula ( <i>previsão</i> )	<b>10 de fevereiro</b>
Prazo para Recursos	<b>11 e 12 de fevereiro</b>

**CAMPUS CAMPINA GRANDE**

<b>EVENTO</b>	<b>PERÍODO</b>
Pré-Matrícula	<b>INTEGRADO</b> <b>05 a 15 de janeiro</b> <b>Retardatários: 16 de janeiro</b>
	<b>SUBSEQUENTE</b> <b>(presencial e EaD)</b> <b>12, 13 e 14 de janeiro</b> <b>Retardatários: 15 de janeiro</b>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

**Edital Nº 434, de 23 de dezembro de 2014**

**Retificado em: 02/01/15 (inclusos o subitem 1.4 e o anexo IV)**

**Retificado em: 12/01/15 (cronograma de matrículas alterado)**

Análise da Documentação	<b>19 a 30 de janeiro</b>
Confirmação de Matrícula ( <i>previsão</i> )	<b>04 de fevereiro</b>
Prazo para Recursos	<b>05 e 06 de fevereiro</b>

**CÂMPUS PICUÍ**

<b>EVENTO</b>	<b>PERÍODO</b>
Pré-Matrícula	<b>06, 07 e 08 de janeiro</b> <b>Retardatários: 09 de janeiro</b>
Análise da Documentação	<b>12 a 23 de janeiro</b>
Confirmação de Matrícula ( <i>previsão</i> )	<b>27 de janeiro</b>
Prazo para Recursos	<b>28 e 29 de janeiro</b>

**ENDEREÇOS E HORÁRIOS:**

**CÂMPUS/POLO CABEDELO**

<b>TIPO</b>	<b>Cursos Técnicos</b>	<b>Horário</b>
Integrados 2015	- Meio Ambiente - Recursos Pesqueiros	08h às 11h 14h às 17h
Subsequentes Presenciais 2015.1	- Meio Ambiente	
Subsequente a Distância 2015.1	- Segurança no Trabalho	

Rua Santa Rita de Cássia, s/nº - Jardim Jericó - CEP 58.310-000 - Cabedelo - PB  
Contato: (83) 3248-5400

**CÂMPUS/POLO CAJAZEIRAS**

<b>TIPO</b>	<b>Cursos Técnicos</b>	<b>Horário</b>
Integrados 2015	- Edificações - Eletromecânica - Informática	08h às 11h30 13h30 às 17h30
Subsequentes Presenciais 2015.1	- Edificações - Eletromecânica	
Subsequente a Distância 2015.1	- Segurança no Trabalho	

Rua José Antônio da Silva, nº 300 - Jardim Oásis - CEP 58.900-000 - Cajazeiras - PB  
Contato: (83) 3532-4166 e 3532-4167



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

**Edital Nº 434, de 23 de dezembro de 2014**

**Retificado em: 02/01/15 (inclusos o subitem 1.4 e o anexo IV)**

**Retificado em: 12/01/15(cronograma de matrículas alterado)**

**CÂMPUS/POLO CAMPINA GRANDE**

<b>TIPO</b>	<b>Cursos Técnicos</b>	<b>Horário</b>
Integrados 2015	- Informática - Mineração - Petróleo e Gás	08h às 11h 14h às 17h
Subsequentes Presenciais 2015.1	- Informática - Manutenção e Suporte em Informática - Mineração	
Subsequente a Distância 2015.1	- Segurança no Trabalho	

End.: R. Tranquilino Coelho Lemos, nº671, Dinamérica – Campina Grande/PB – CEP: 58432-300.  
Tel.: (83) 2102-6200 / 6203.

**CAMPUS /POLO GUARABIRA**

<b>TIPO</b>	<b>Cursos Técnicos</b>	<b>Horário</b>
Integrado 2015	- Edificações - Informática	08h às 11h30 13h30 às 17h30

Rua José Américo de Almeida, s/nº - Nordeste II – CEP 58.200-000 – Guarabira – PB  
Contato: (83) 9188-0604

**CAMPUS /POLO JOÃO PESSOA**

<b>TIPO</b>	<b>DIA</b>	<b>Cursos Técnicos</b>	<b>Horário</b>
Integrado 2015	02 e 03/02/2015	- Edificações - Eletrotécnica (manhã e tarde) - Mecânica	09h às 17h
	04 e 05/02/2015	- Controle Ambiental - Eletrônica - Instrumento Musical - Contabilidade	
	06/02/2015	Retardatários	
Subsequente (Presencial e a Distância) 2015.1	07 e 08/01/2015	- Eletrônica - Equipamentos Biomédicos - Edificações - Eletrotécnica - Mecânica - Secretariado - Segurança no Trabalho (EaD)	
	09/01/2015	Retardatários	

End.: Avenida 1º de Maio, nº 720, Jaguaribe - João Pessoa/PB – CEP: 58.015-430.  
Tel. (83) 3612-1333/1334.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

**Edital Nº 434, de 23 de dezembro de 2014**

**Retificado em: 02/01/15 (inclusos o subitem 1.4 e o anexo IV)**

**Retificado em: 12/01/15(cronograma de matrículas alterado)**

**CAMPUS /POLO MONTEIRO**

<b>TIPO</b>	<b>Cursos Técnicos</b>	<b>Horário</b>
Integrados 2015	- Instrumento Musical - Manutenção e Suporte em Informática	08h às 11h30 14h às 17h30
Subsequentes Presenciais 2015.1	- Manutenção e Suporte em Informática	
Subsequente a Distância 2015.1	- Segurança no Trabalho	

End.: Acesso à Rodovia PB 264, s/nº, Vila Santa Maria - Monteiro/PB – CEP: 58.500-000.  
Tel.: (83) 3351-3700 / 3719

**CAMPUS /POLO PATOS**

<b>TIPO</b>	<b>Cursos Técnicos</b>	<b>Horário</b>
Integrados 2015	- Edificações - Manutenção e Suporte em Informática	08h às 11h 14h às 17h
Subsequentes Presenciais 2015.1	- Edificações - Eletrotécnica - Manutenção e Suporte em Informática	
Subsequente a Distância 2015.1	- Segurança no Trabalho	

End.: Acesso à Rodovia PB 110, s/nº, Bairro Jatobá (Alto da Tubiba) - Patos/PB – CEP: 58.700-000.  
Tel. (83) 3423-9676

**CAMPUS /POLO PICUÍ**

<b>TIPO</b>	<b>Cursos Técnicos</b>	<b>Horário</b>
Integrados 2015	- Edificações - Informática - Geologia	08h às 11h30 14h às 17h30
Subsequentes Presenciais 2015.1	- Mineração - Manutenção e Suporte em Informática	
Subsequente a Distância 2015.1	- Segurança no Trabalho	

End.: Acesso à Rodovia PB 151, s/nº, Bairro Cenecista - Picuí/PB – CEP: 58.187-000.  
Tel.: (83) 3371-2555 / 2727.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

**Edital Nº 434, de 23 de dezembro de 2014**

**Retificado em: 02/01/15 (inclusos o subitem 1.4 e o anexo IV)**

**Retificado em: 12/01/15(cronograma de matrículas alterado)**

**CAMPUS /POLO PRINCESA ISABEL**

<b>TIPO</b>	<b>Cursos Técnicos</b>	<b>Horário</b>
Integrados 2015	- Controle Ambiental - Edificações	08h às 12h 14h às 17h
Subsequentes Presenciais 2015.1	- Edificações	
Subsequente a Distância 2015.1	- Segurança no Trabalho	

Acesso a Rodovia PB 426 – Sítio Laje dos Dantas – Princesa Isabel/PB  
Contato: (83) 9102-0147

**CAMPUS SOUSA (Unidade Sede)**

<b>TIPO</b>	<b>Cursos Técnicos</b>	<b>Horário</b>
Integrados 2015	- Agroindústria - Agropecuária - Informática - Meio Ambiente	07h30 às 10h30 13h30 às 16h30
Subsequentes Presenciais 2015.1	- Agropecuária - Informática	
Subsequente a Distância 2015.1	- Segurança no Trabalho	

End.: Av. Presidente Tancredo Neves (Acesso pela BR 230), s/nº, Jardim Sorrilândia – Sousa/PB  
– CEP 58.800-970. Tel. (83) 3522-2727 / 2626

## **5. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA MATRÍCULA**

5.1 A **documentação básica** consiste em:

### **5.1.1 DOCUMENTAÇÃO BÁSICA - CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE (presencial e EaD)**

Cópias autenticadas (ou originais + cópias) legíveis e sem rasuras\*:

- a) 1 (uma) foto 3X4 (colocar nome no verso);
- b) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- c) Carteira de Identidade (RG), constando data de expedição;
- d) CPF;
- e) Certificado de Alistamento Militar (CAM) ou Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) – só para candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos;
- f) Título Eleitoral e comprovante de quitação eleitoral – só para maiores de 18 anos;
- g) Cartão do SUS;
- h) Histórico escolar e certificado de conclusão do ensino médio\*\*;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

**Edital Nº 434, de 23 de dezembro de 2014**

**Retificado em: 02/01/15 (inclusos o subitem 1.4 e o anexo IV)**

**Retificado em: 12/01/15 (cronograma de matrículas alterado)**

**Observações:**

\* Documentos ilegíveis e/ou com rasuras não serão aceitos em nenhuma hipótese;

\*\* Será válido para comprovar conclusão do ensino médio, Certificado e Histórico Escolar cursado através de: Cursos Regulares; ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA); ou do certificado obtido por meio do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM); ou Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA); ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;

\*\*\* Nos casos de pré-matrícula por meio de procuração, o procurador legalmente constituído para realização da pré-matrícula deverá observar o item 2.4 e seus subitens 2.4.1 e 2.4.2 bem como apresentar, além dos documentos citados acima, a procuração específica e original (PÚBLICA OU PARTICULAR).

**5.1.2 DOCUMENTAÇÃO BÁSICA - CURSO TÉCNICO INTEGRADO**

Cópias autenticadas (ou originais + cópias) legíveis e sem rasuras\*:

- a) 1 (uma) foto 3X4 (colocar nome no verso);
- b) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- c) Carteira de Identidade (RG), constando data de expedição;
- d) CPF;
- e) Certificado de Alistamento Militar (CAM) ou Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) – só para candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos;
- f) Título Eleitoral e comprovante de quitação eleitoral – só para maiores de 18 anos;
- g) Cartão do SUS;
- h) Histórico escolar e certificado de conclusão do ensino fundamental\*\*;

**Observações:**

\* Documentos ilegíveis e/ou com rasuras não serão aceitos em nenhuma hipótese;

\*\* Será válido para comprovar conclusão do ensino fundamental, Certificado e Histórico Escolar cursado através de: Cursos Regulares; ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA); ou Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA); ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;

\*\*\* Nos casos de pré-matrícula por meio de procuração, o procurador legalmente constituído para realização da pré-matrícula deverá observar o item 2.4 e seus subitens 2.4.1 e 2.4.2 bem como apresentar, além dos documentos citados acima, a procuração específica e original (PÚBLICA OU PARTICULAR).

**5.2 A DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA é exigida apenas para os candidatos que optaram pelo ingresso por meio das cotas - **CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS E SUBSEQUENTES****

**5.2.1 DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA – CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA**

- a) Atestado médico indicando o tipo, grau ou nível de necessidade, com referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID), devendo a deficiência mencionada no atestado médico estar abrigada pelos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ou na Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

**Edital Nº 434, de 23 de dezembro de 2014**

**Retificado em: 02/01/15 (inclusos o subitem 1.4 e o anexo IV)**

**Retificado em: 12/01/15(cronograma de matrículas alterado)**

**5.2.2 DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA – EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA**

- a) **Certificado de conclusão e histórico do ensino fundamental**, cursado integralmente em escola pública, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou
- b) Certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja) ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino acompanhado de **histórico escolar até o último ano cursado**.

**5.2.3 DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA – RENDA FAMILIAR BRUTA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA**

- a) **Se assalariado**: cópia dos contracheques dos meses referidos **no subitem 5.4**, ou cópia da Carteira de Trabalho atualizada, ou recibo de salário completo ou holerite dos meses do **subitem 5.4**.
- b) **Se desempregado**: cópia da Carteira de Trabalho com a identificação da baixa do último emprego e com a próxima página de contrato em branco.
- c) **Se trabalhador autônomo, profissional liberal ou prestador de serviços**: Declaração Comprobatória da Renda Familiar, informando o valor mensal da renda e a atividade exercida durante os meses referidos **no subitem 5.4**. A declaração deverá ser assinada por duas testemunhas que não sejam membros da família (ver modelo no **Anexo II**).
- d) **Se aposentado**: cópia dos contracheques dos meses referidos **no subitem 5.4**, ou cópia dos comprovantes de recebimento de benefício do INSS nos meses referidos **no subitem 5.4**, juntamente com cópia da Carteira de Trabalho com a identificação da baixa do último emprego e com a próxima página do contrato em branco.
- e) **Se pensionista**: cópia dos contracheques dos meses referidos **no subitem 5.4**, ou cópia dos comprovantes de recebimento de benefício do INSS do período acima referido, juntamente com cópia da Carteira de Trabalho com a identificação da baixa do último emprego e com a próxima página do contrato em branco.
- f) **Se produtor rural**: apresentar cópia do ITR (Imposto Territorial Rural), declaração do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, constando a principal atividade e a remuneração média mensal (em moeda corrente) dos meses referidos **no subitem 5.4**. Caso não seja associado ao sindicato, fazer a declaração de próprio punho, assinada juntamente com duas testemunhas (informar nome, RG, CPF, endereço e telefone).
- g) **Outros (por exemplo, comissões por vendas, "bicos", auxílios de parentes e/ou amigos)**: declaração assinada por quem paga as comissões ou pelo prestador de auxílio financeiro com assinatura de 02 (duas) testemunhas que não sejam componentes do mesmo grupo familiar (nome completo e número do CPF). Apresentar também cópia da



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

**Edital Nº 434, de 23 de dezembro de 2014**

**Retificado em: 02/01/15 (inclusos o subitem 1.4 e o anexo IV)**

**Retificado em: 12/01/15(cronograma de matrículas alterado)**

Carteira de Trabalho com a identificação da baixa do último emprego e com a próxima página do contrato em branco.

f) **Se houver renda proveniente de aluguel de bens móveis e/ou imóveis:** cópia do contrato de locação ou declaração original do locatário, constando em ambos o valor mensal.

g) **Se estiver recebendo pensão alimentícia:** apresentar cópia da sentença judicial e declaração assinada pelo responsável pelo pagamento, constando o valor pago. No caso de recebimento via banco, cópia do extrato acompanhado da declaração.

**5.2.4 DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA – AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS**

a) Assinatura, no ato da matrícula, de declaração na qual o candidato se autoafirma pertencente a um dos grupos étnicos contemplados pela Lei nº 12.711/12 (pretos, pardos ou indígenas), constante no **Anexo III** deste Edital.

**5.2.5 DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA – ASSENTADOS DA REFORMA AGRÁRIA**

a) Declaração, em papel timbrado, da associação do assentamento ao qual pertence, informando se o candidato é assentado ou filho de assentado (no documento deverão constar, pelo menos, a denominação, o CNPJ, o endereço e o telefone da associação); ou comprovante de assentado da reforma agrária emitido pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA).

5.3 Entende-se por renda familiar os proventos percebidos por todos os membros da família que trabalham e moram no mesmo domicílio.

5.4 A apuração da renda familiar tomará por base os três meses anteriores ao período de inscrição no PSCT, ou seja, os meses de **MAIO, JUNHO E JULHO DE 2014**.

5.5 A **declaração de veracidade das informações prestadas** (constante na ficha de matrícula – Anexo I) deve ser assinada por todos os candidatos, no caso de maior de 18 anos, ou pelo responsável pelo candidato, caso menor de idade.

5.6 Caso se comprove falsidade nas informações prestadas pelo candidato no ato da pré-matrícula, verificadas a qualquer tempo, a **matrícula será imediatamente cancelada**, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das sanções cabíveis em outras esferas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Edital Nº 434, de 23 de dezembro de 2014

Retificado em: 02/01/15 (inclusos o subitem 1.4 e o anexo IV)

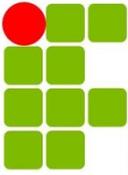
Retificado em: 12/01/15(cronograma de matrículas alterado)

## 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1 Ocorrendo desistência por ocasião da matrícula, serão matriculados os candidatos remanescentes, obedecendo-se, rigorosamente, os critérios estipulados por este Edital.
- 6.2 Não serão efetivadas, **em hipótese alguma**, as matrículas de candidatos que **não apresentarem toda a documentação** estabelecida neste Edital, salvo os casos previstos em regulamentação específica.
- 6.3 A participação no Processo Seletivo de que trata este Edital implica o conhecimento e aceitação das normas legais e regimentais a ele aplicadas, das quais os candidatos não poderão alegar desconhecimento.
- 6.4 Serão divulgados, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre os Processos Seletivos de que trata este Edital – modalidades presenciais e a distância, sendo de responsabilidade do interessado fazer o devido acompanhamento dessas publicações e avisos nas páginas eletrônicas do IFPB (<http://www.ifpb.edu.br>).
- 6.5 A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, nas normas complementares e nos avisos oficiais que o IFPB venha a divulgar poderá acarretar a eliminação do candidato do presente processo de matrícula.
- 6.6 Os casos omissos serão analisados e julgados pela Pró-Reitoria de Ensino do IFPB.
- 6.7 Este Edital estará disponível no portal do IFPB, ambiente da Pró-reitoria de ensino, <http://www.ifpb.edu.br/reitoria/pro-reitorias/pre/editais/processos-em-andamento/psct-2015-processo-seletivo-para-os-cursos-tecnicos>, e nos murais/quadros dos Câmpus e polos EaD da Instituição.
- 6.8 Para maiores informações do PSCT 2015, pode-se acessar os seguintes endereços: <http://www.ifpb.edu.br/ingresso/processo-seletivo/Cursos-tecnicos/psct-2015> (modalidade presencial); <http://www.ifpb.edu.br/ingresso/processo-seletivo/Cursos-tecnicos/psct-2015-seguranca-no-trabalho> (modalidade a distância)

**Walmeran José Trindade Júnior**  
**Pró-Reitor de Ensino Substituto**

# Edital Nº 434, de 23 de dezembro de 2014



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
PARAÍBA

Cotista:  SIM  NÃO

Caso afirmativo, identifique:

EEP | RENDA  ≤1,5  ≥1,5 |  PPI  não PPI

## ANEXO I

### Formulário de Pré-Matrícula

(Preencher todos os campos de forma legível)

Fotografia

Coloque o nome no verso

#### ⊕ DADOS CADASTRAIS DO ALUNO

Curso: <input type="checkbox"/> Presencial <input type="checkbox"/> EaD		Turno <input type="checkbox"/> Matutino <input type="checkbox"/> Vespertino <input type="checkbox"/> Noturno <input type="checkbox"/> Integral	
Nome		CPF	Data de Nascimento
Endereço Residencial		Nº	Complemento (Edif., Apto)
Rua/Av.:			
Bairro/ Distrito	CEP	Cidade	UF
Sexo <input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	Etnia <input type="checkbox"/> Branca <input type="checkbox"/> Parda <input type="checkbox"/> Negra <input type="checkbox"/> Amarela <input type="checkbox"/> Indígena	E-mail	
Tel. Resid. ( )	Celular ( )	Nacionalidade	Estado Civil
Profissão		Tipo Sanguíneo	Naturalidade
Pessoa com Deficiência –PcD <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		Caso afirmativo identifique: <input type="checkbox"/> Física <input type="checkbox"/> Visual <input type="checkbox"/> Auditiva <input type="checkbox"/> Mental <input type="checkbox"/> Múltipla <input type="checkbox"/> Outra _____	
Certidão de Nascimento/ Casamento (nº, folha e livro)		RG	Órg. Exped. Data de Exped. Est. Civil dos Pais
Pai falecido <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Mãe falecida <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Com quem o aluno reside <input type="checkbox"/> Pai <input type="checkbox"/> Mãe <input type="checkbox"/> Espos(a) <input type="checkbox"/> Sozinho(a) <input type="checkbox"/> Parentes <input type="checkbox"/> Outros _____	
Renda Bruta Familiar (R\$)	Nº de Membros da Família	Renda Per capita (R\$) *	Instituição Educacional de Origem
Beneficiário(a) de Programa de Transferência de Renda <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		Cotista**: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
Se SIM qual?:		Caso afirmativo identifique: <input type="checkbox"/> EEP   RENDA <input type="checkbox"/> ≤1,5 <input type="checkbox"/> ≥1,5   PPI <input type="checkbox"/> DEC. <input type="checkbox"/> não DEC.	
Ano de Conclusão do Ensino	Tipo de Escola Pública <input type="checkbox"/> Privada <input type="checkbox"/> Urbana <input type="checkbox"/> Rural <input type="checkbox"/>		<b>OBSERVAÇÃO</b> O aluno, neste ato, fica ciente que, deverá manter atualizados seu endereço, telefones, e-mails e demais dados cadastrais, junto a esta Instituição de Ensino, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização destas informações.

#### DECLARAÇÃO

1. DECLARO, para fins de direito, não possuir existência de vínculo na condição de estudante em outra Instituição de Ensino Superior Pública, conforme determina a Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009 (para matrícula em cursos de nível superior).  
2. DECLARO, para fins de direito, sob as penas da lei, que as informações e os documentos que apresento para pré-matrícula no IFPB, relativa ao ano letivo de 20\_\_\_\_\_, são fiéis à verdade e condizentes com a realidade dos fatos. Fico ciente, portanto, que a falsidade desta declaração configura-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro e passível de apuração na forma da Lei.

Responsável pelo aluno (se menor de idade ou por procuração)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura

CPF nº \_\_\_\_\_ Tel. ( ) \_\_\_\_\_

Assinatura do Aluno

#### Comprovante de Pré-Matrícula

Curso:	_____
Nome:	_____
Per. Letivo:	_____

\_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_

Funcionário(a)

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declaro que a renda familiar do aluno(a) \_\_\_\_\_ é de R\$ \_\_\_\_\_ mensais, referente aos ganhos obtidos no trabalho de nossa família, em atividades de \_\_\_\_\_, conforme abaixo discriminadas:

Atividade 1: \_\_\_\_\_  
Endereço do trabalho: Rua \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_.

Atividade 2: \_\_\_\_\_  
Endereço do trabalho: Rua \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_.

Atividade 3: \_\_\_\_\_  
Endereço do trabalho: Rua \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_.

Declaro ainda que, o valor acima apresentado é verdadeiro e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cancelamento da matrícula no IFPB.

As informações constantes nesta declaração são de minha responsabilidade e, caso sejam inverídicas, responderei em conformidade com a legislação vigente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante

Testemunhas:

Nome \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

Nome \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO AOS GRUPOS ÉTNICOS PRETO, PARDO OU INDÍGENA**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF de número \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins de direito, que pertencço ao grupo étnico informado abaixo, sendo, portanto, detentor dos direitos abrigados pela Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012.

Grupo étnico ao qual pertencço:

Preto

Pardo

Indígena

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante

**ANEXO IV (incluso em: 02/01/2015)**

**QUADRO DE VAGAS PARA O SEMESTRE 2015.1 – Cursos Técnicos Subsequentes modalidades presencial e a distância**

<b>Curso Técnico em Segurança no Trabalho Subsequente ao Ensino Médio na Modalidade a Distância</b>							
Autorização: Resolução CS/IFPB nº 30, de 12 de março de 2012; nº 147, de 17 de agosto de 2012; nº 138, de 27 de agosto de 2013							
POLOS	Vagas Gerais	Cotas para Egressos de Escola Pública				Cotas para PcD**	TOTAL DE VAGAS
		Renda ≤ 1,5 salário mínimo per capita		Independente de Renda			
		PPI*	Não se declaram PPI	PPI*	Não se declaram PPI		
CABEDELO	21	8	5	8	5	3	50
CAJAZEIRAS	21	8	5	8	5	3	50
CAMPINA GRANDE	21	8	5	8	5	3	50
GUARABIRA	21	8	5	8	5	3	50
JOÃO PESSOA	21	8	5	8	5	3	50
MONTEIRO	21	8	5	8	5	3	50
PATOS	21	8	5	8	5	3	50
PICUÍ	21	8	5	8	5	3	50
PRINCESA ISABEL	21	8	5	8	5	3	50
SOUSA	21	8	5	8	5	3	50
<b>TOTAIS</b>	<b>210</b>	<b>80</b>	<b>50</b>	<b>80</b>	<b>50</b>	<b>20</b>	<b>500</b>

\* PPI: Candidatos que se autodeclaram Pretos, Pardos ou Indígenas (conforme o disposto no item 7).

\*\* PcD: Pessoas com Deficiência (conforme o disposto no item 6).

CAMPUS CABEDELO

Cursos Técnicos SUBSEQUENTES	Turno	2015.1	2015.2	Vagas Gerais		Cotas para Egressos de Escola Pública								Cotas para PcD**		TOTAL DE VAGAS
						Renda ≤ 1,5 salário mínimo per capita				Independente de Renda						
						PPI*		Não se declaram PPI		PPI*		Não se declaram PPI				
				2015.1	2015.2	2015.1	2015.2	2015.1	2015.2	2015.1	2015.2	2015.1	2015.2			
Técnico em Meio Ambiente	Noturno	40	40	18	18	6	6	4	4	6	6	4	4	2	2	80
<b>TOTAL</b>																80

**Edital Nº 434, de 23 de dezembro de 2014**

CAMPUS CAJAZEIRAS

Cursos Técnicos SUBSEQUENTES	Turno	2015.1	2015.2	Vagas Gerais		Cotas para Egressos de Escola Pública								Cotas para PcD**		TOTAL DE VAGAS
						Renda ≤ 1,5 salário mínimo per capita				Independente de Renda						
						PPI*		Não se declararam PPI		PPI*		Não se declararam PPI				
						2015.1	2015.2	2015.1	2015.2	2015.1	2015.2	2015.1	2015.2			
Técnico em Edificações	Noturno	40	40	18	18	6	6	4	4	6	6	4	4	2	2	80
Técnico em Eletromecânica	Noturno	40	40	18	18	6	6	4	4	6	6	4	4	2	2	80
<b>TOTAL</b>																160

CAMPUS CAMPINA GRANDE

Cursos Técnicos SUBSEQUENTES	Turno	2015.1	2015.2	Vagas Gerais		Cotas para Egressos de Escola Pública								Cotas para PcD**		TOTAL DE VAGAS
						Renda ≤ 1,5 salário mínimo per capita				Independente de Renda						
						PPI*		Não se declararam PPI		PPI*		Não se declararam PPI				
						2015.1	2015.2	2015.1	2015.2	2015.1	2015.2	2015.1	2015.2			
Informática	Noturno	40	40	18	18	6	6	4	4	6	6	4	4	2	2	80
Técnico em Manutenção e Suporte em Informática	Noturno	40	-	18	-	6	-	4	-	6	-	4	-	2	-	40
Técnico em Mineração	Matutino	40	40	18	18	6	6	4	4	6	6	4	4	2	2	80
	Vespertino	-	40	-	18	-	6	-	4	-	6	-	4	-	2	40
<b>TOTAL</b>																240

**Edital Nº 434, de 23 de dezembro de 2014**

CAMPUS JOÃO PESSOA

Cursos Técnicos SUBSEQUENTES	Turno	2015.1	2015.2	Vagas Gerais		Cotas para Egressos de Escola Pública								Cotas para PcD**		TOTAL DE VAGAS
						Renda ≤ 1,5 salário mínimo per capita				Independente de Renda						
						PPI*		Não se declararam PPI		PPI*		Não se declararam PPI				
						2015.1	2015.2	2015.1	2015.2	2015.1	2015.2	2015.1	2015.2			
Técnico em Edificações	Noturno	<b>30</b>	30	<b>13</b>	13	<b>5</b>	5	<b>3</b>	3	<b>5</b>	5	<b>2</b>	2	<b>2</b>	2	60
Técnico em Eletrônica	Noturno	<b>30</b>	30	<b>13</b>	13	<b>5</b>	5	<b>3</b>	3	<b>5</b>	5	<b>2</b>	2	<b>2</b>	2	60
Técnico em Eletrotécnica	Noturno	<b>30</b>	30	<b>13</b>	13	<b>5</b>	5	<b>3</b>	3	<b>5</b>	5	<b>2</b>	2	<b>2</b>	2	60
Técnico em Equip. Biomédicos	Noturno	<b>30</b>	30	<b>13</b>	13	<b>5</b>	5	<b>3</b>	3	<b>5</b>	5	<b>2</b>	2	<b>2</b>	2	60
Técnico em Mecânica	Noturno	<b>20</b>	20	<b>9</b>	9	<b>3</b>	3	<b>2</b>	2	<b>3</b>	3	<b>2</b>	2	<b>1</b>	1	40
Técnico em Secretariado	Noturno	<b>40</b>	40	<b>18</b>	18	<b>6</b>	6	<b>4</b>	4	<b>6</b>	6	<b>4</b>	4	<b>2</b>	2	80
<b>TOTAL</b>																<b>360</b>

CAMPUS MONTEIRO

Cursos Técnicos SUBSEQUENTES	Turno	2015.1	2015.2	Vagas Gerais		Cotas para Egressos de Escola Pública								Cotas para PcD**		TOTAL DE VAGAS
						Renda ≤ 1,5 salário mínimo per capita				Independente de Renda						
						PPI*		Não se declararam PPI		PPI*		Não se declararam PPI				
						2015.1	2015.2	2015.1	2015.2	2015.1	2015.2	2015.1	2015.2			
Técnico em Manutenção e Suporte em Informática	Noturno	<b>40</b>	40	<b>18</b>	18	<b>6</b>	6	<b>4</b>	4	<b>6</b>	6	<b>4</b>	4	<b>2</b>	2	80
<b>TOTAL</b>																<b>80</b>

**Edital Nº 434, de 23 de dezembro de 2014**

CAMPUS PATOS

Cursos Técnicos SUBSEQUENTES	Turno	2015.1	2015.2	Vagas Gerais		Cotas para Egressos de Escola Pública								Cotas para PcD**		TOTAL DE VAGAS
						Renda ≤ 1,5 salário mínimo per capita				Independente de Renda						
						PPI*		Não se declararam PPI		PPI*		Não se declararam PPI				
						2015.1	2015.2	2015.1	2015.2	2015.1	2015.2	2015.1	2015.2			
Técnico em Edificações	Noturno	40	40	18	18	6	6	4	4	6	6	4	4	2	2	80
Técnico em Eletrotécnica	Noturno	40	40	18	18	6	6	4	4	6	6	4	4	2	2	80
Técnico em Manutenção e Suporte em Informática	Noturno	40	40	18	18	6	6	4	4	6	6	4	4	2	2	80
<b>TOTAL</b>																<b>240</b>

CAMPUS PICUÍ

Cursos Técnicos SUBSEQUENTES	Turno	2015.1	2015.2	Vagas Gerais		Cotas para Egressos de Escola Pública								Cotas para PcD**		TOTAL DE VAGAS
						Renda ≤ 1,5 salário mínimo per capita				Independente de Renda						
						PPI*		Não se declararam PPI		PPI*		Não se declararam PPI				
						2015.1	2015.2	2015.1	2015.2	2015.1	2015.2	2015.1	2015.2			
Técnico em Manutenção e Suporte em Informática	Noturno	40	40	18	18	6	6	4	4	6	6	4	4	2	2	80
Técnico em Mineração	Vespertino	40	40	18	18	6	6	4	4	6	6	4	4	2	2	80
<b>TOTAL</b>																<b>160</b>

## Edital Nº 434, de 23 de dezembro de 2014

### CAMPUS PRINCESA ISABEL

Cursos Técnicos SUBSEQUENTES	Turno	2015.1	2015.2	Vagas Gerais		Cotas para Egressos de Escola Pública								Cotas para PcD**		TOTAL DE VAGAS
						Renda ≤ 1,5 salário mínimo per capita				Independente de Renda						
						PPI*		Não se declararam PPI		PPI*		Não se declararam PPI				
						2015.1	2015.2	2015.1	2015.2	2015.1	2015.2	2015.1	2015.2			
Técnico em Edificações	Noturno	40	-	18	-	6	-	4	-	6	-	4	-	2	-	40
Técnico em Manutenção e Suporte em Informática	Noturno	-	30	-	13	-	5	-	3	-	5	-	2	-	2	30
<b>TOTAL</b>																70

### CAMPUS SOUSA – UNIDADE SEDE

Cursos Técnicos SUBSEQUENTES	Turno	2015.1	2015.2	Vagas Gerais		Cotas para Egressos de Escola Pública				Cotas para Reforma Agrária***	Cotas para PcD**	TOTAL DE VAGAS
						Renda ≤ 1,5 salário mínimo per capita		Independente de Renda				
						PPI*	Não se declararam PPI	PPI*	Não se declararam PPI			
						2015.1	2015.2	2015.1	2015.2			
Técnico em Informática	Vespertino	30	-	7	5	3	5	2	6	2	30	
<b>TOTAL</b>												30

### CAMPUS SOUSA – UNIDADE DE SÃO GONÇALO

Cursos Técnicos SUBSEQUENTES	Turno	2015.1	2015.2	Vagas Gerais		Cotas para Egressos de Escola Pública				Cotas para Reforma Agrária***	Cotas para PcD**	TOTAL DE VAGAS
						Renda ≤ 1,5 salário mínimo per capita		Independente de Renda				
						PPI*	Não se declararam PPI	PPI*	Não se declararam PPI			
						2015.1	2015.2	2015.1	2015.2			
Técnico em Agropecuária	Matutino	40	-	10	6	4	6	4	8	2	40	
<b>TOTAL</b>												40

\* PPI: Candidatos Autodeclarados Pretos, Pardos ou Indígenas.

\*\* PcD: Pessoas com Deficiência.

\*\*\* Candidatos assentados da Reforma Agrária.